



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2015

LEI Nº 392/2015

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos no Âmbito da Administração Pública Municipal para provimento mediante Concurso Público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 431/2015 e eu Josenildo Leite Soares, Prefeito do Município de Cedro, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cedro, autorizado a criar os cargos descritos no Anexo Único da presente Lei, a serem preenchidos mediante a realização de Concurso Público de provas e de provas de títulos para a contratação de pessoal para o ingresso no serviço Público Municipal, nos moldes estabelecidos no Art. 37, II da Constituição federal.

Art. 2º - O concurso público para preenchimento das vagas descritas no Anexo Único da presente Lei será realizado através de empresa pública ou privada especializada na realização de concursos públicos, contratada pelo Município, mediante a realização de processo licitatório, nos moldes estabelecidos pela legislação de regência.

Art. 3º - O Concurso Público terá o prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse da Administração Pública, nos moldes dispostos no referido concurso público.

Art. 4º - A contratação de servidores para o preenchimento vagas alusivas á presente Lei, será realizada obedecendo-se a ordem de classificação do resultado final dos aprovados no referido concurso público.

Art. 5º - os candidatos inscritos no concurso público concorrerão à lotação dos empessados.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 dezembro de 2015.

Josenildo Leite Soares
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE****CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS**

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2015

Anexo Único da Lei Municipal 392/2015**Cargo / Formação / Lotação / Vencimento / Quantitativo de Vagas**

CARGO	FORMAÇÃO / REQUISITOS	LOTAÇÃO	Carga Horária	VENCIMENTO (R\$)	Qtd.
Agente de Combate as Endemias	Ensino Médio Completo	Secretaria Municipal de Saúde	40 h semanais	1.014,00	04
Vacinador	Ensino Médico Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	Secretaria Municipal de Saúde	40 h semanais	788,00	06
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe	Secretaria Municipal de Saúde	40 h semanais	8.000,00	05
Psicóloga do NASF	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão de Classe	Secretaria Municipal de Saúde	20 h semanais	1.800,00	01
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Órgão de Classe	Secretaria Municipal de Saúde	20 h	1.800,00	01
Educador Físico	Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no Órgão de Classe	Secretaria Municipal de Saúde	20 h semanais	1.500,00	02
Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Completo em Bioquímica e Registro no Órgão de Classe	Secretaria Municipal de Saúde	20 h semanais	1.800,00	02
Enfermeiro Plantonista	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	Secretaria Municipal de Saúde	05 plantões de 24 h no mês	1.500,00	06
Técnico de Enfermagem Plantonista	Ensino Médico Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	Secretaria Municipal de Saúde	24 h semanais	788,00	10
Técnico de Laboratório	Ensino Médico Completo + Curso Técnico na área + Registro no Órgão de Classe	Secretaria Municipal de Saúde	40 h	788,00	02
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia + Registro no Órgão de Classe	Secretaria Municipal de Saúde	20h	1.800,00	01
Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Órgão de Classe	Secretaria Municipal de Saúde	20h	1.800,00	01